



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 526-1302**

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

Os vereadores abaixo assinados no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário o seguinte.

PROEJTO DE RESOLUÇÃO n.º 003/2005 → *DESAPROVADA*

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Regimento Interno, Resolução n.º 04/1992, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 135º e o § 2º do Regimento Interno, Resolução n.º 04/1992, o qual passará ter a seguinte redação:

Art. 135º As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão no período de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, quinzenalmente, na 1ª e 3ª Terças Feiras de cada mês, com início às 20 (vinte) horas.

§ 2º - Será considerado recesso legislativo, o período de 16 de dezembro a 30 de janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 22 de fevereiro de 2005.

Gilmar Egídio Pereira
Presidente

José Benedito Brizola
1º Vice-Presidente

José Carlos Radoski
Secretário




~~Saludo~~
Un saludo
a Babilonia.

~~Scout~~

Ad Smith



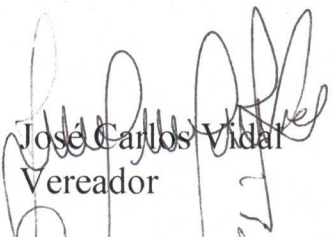


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

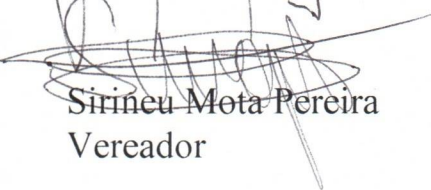
Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 526-1302**

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR


José Carlos Vidal
Vereador

Antonio C. de Almeida
Vereador


José Devanir dos Santos
Vereador


Sirineu Mota Pereira
Vereador

Valdir Belizário
Vereador


Joás Ferraiz Michetti
Vereador

Justificativa:

Senhores vereadores, tendo em vista que todo o trabalhador brasileiro tem direito a um mês de férias ao ano conforme legislação vigente, e a matéria é motivo de discussão nacional a questão dos Recessos dos Poderes Legislativos de todos o Brasil, propomos ao plenário a presente resolução, por entendermos que não tem nenhum sentido continuarmos tendo 3 (três) meses de recesso, sabendo que até mesmo o Congresso Nacional está viabilizando para alterar o recesso do Deputados e Senadores.

Considerando que diminuiu o recesso em 45 (quarenta e cinco) dias, da mesma forma propomos que as reuniões ordinárias sejam realizadas quinzenalmente na 1ª e 3ª terças feiras de cada mês, e caso seja necessário apreciar qualquer tipo de matéria urgente que seja convocada reunião extraordinária; Baseado no exposto em tela, é que solicitamos um voto favorável ao projeto.